

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 552/2025**

Sumário: Abertura de discussão pública — alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 56/2004 — Processo N.º 15/2024/83/0 — 2025-E-Re-4645.

Abertura de Discussão Pública — Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 56/2004 — Processo N.º 15/2024/83/0 — 2025-E-Re-4645

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração ao Lote 47, da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 56/2004, sito no Lugar da Agra de Igreja, da freguesia de Guisande, atualmente integrada na União das Freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro) e no Lugar de Feijó ou Batefolha, da freguesia de Penso (São Vicente), atualmente integrada na União das Freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente), deste concelho, em que é requerente Ana Daniela Rocha Ferreira, e consiste no seguinte: a área de implantação passa para 251,40 m²; a área total de construção passa para 251,40m²; a área de construção de garagem passa para 42,25 m²; a área de construção da habitação passa para 209,15m²; o volume de construção passa para 1.131,30 m³; o número de pisos passa a ser 1 (acima da cota de soleira) e construção de piscina exterior descoberta com a área de 20,40 m². As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área de implantação para 6.110,81 m²; a área total de construção para 15.265,81 m² e o volume de construção para 123.449,73 m³, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

17 de março 2025. — O Vereador, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

318822435